



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO nº 02/2016

Altera a Resolução nº 05/2015 no atinente às datas limites do Calendário Acadêmico da UFBA/2016 para os campi de Salvador e Vitória da Conquista e dá outras providências.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação extraída da sessão realizada em 13.05.2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a duração do semestre letivo da UFBA em 17 (dezesete) semanas, cuja proposição foi amplamente discutida em diversas instâncias da Universidade.

Art. 2º Considerando o disposto no Art. 1º, ratifica as novas datas limites do Calendário Acadêmico da UFBA/2016 dos **campi** de Salvador e Vitória da Conquista, propostas pela SUPAC e já acatadas por este Conselho em sessão do dia 29.03.2016, nos seguintes termos:

Semestre	Início das Aulas	Fim das aulas
2016.1	04/07/2016	31/10/2016
2016.2	21/11/2016	08/04/2017

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos Superiores, 13 de maio de 2016.

João Carlos Salles Pires da Silva

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão